



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e três minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo; e a Senhora Juíza Eleitoral Amanda Almeida Waquim. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600034-23.2023.6.10.0101

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda política extemporânea – Eleições 2024)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Matheus Araújo Soares – OAB/MA 22.189

1ºs Recorridos: Luís Fernando de Castro Braga, Roberto Freire de Oliveira

Advogados: Drs. Eveline Silva Nunes - OAB/MA 5.332, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

2ºs Recorridos: Barreto, Jonhh

Advogados: Drs. Eveline Silva Nunes - OAB/MA 5.332, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Relatora: Juíza Amanda Almeida Waquim

Retirado de pauta pela relatora.

02. EMBARGOS NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600055-11.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Justificação de desfiliação partidária/perda de cargo eletivo (Embargos em face do Acórdão ID 18240523, que julgou procedente a ação para declarar a justa causa para a desfiliação partidária do embargado – Eleições 2022)

Embargante: Diretório Estadual do PSB - Partido Socialista Brasileiro

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Embargado: Yglésio Luciano Moysés Silva de Souza

Advogados: Drs. Rafael Araújo Veras – OAB/MA 11.576, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Adiado pelo relator para a sessão das 15 horas do dia 29 de fevereiro.

03. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit N° 0000005-88.2011.6.10.0021

Procedência: Barão de Grajaú – 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Criminal (Questão de ordem acerca da ausência de mídia (gravação de vídeo) correspondente à audiência realizada na zona de origem – Eleições 2008)

1ºs Recorrentes: Daniel Alves de Almeida, Jônatas Alves de Almeida

Advogado: Dr. Iclis de Moura Sousa – OAB/PI 16.109

2º Recorrente: José Orlando Pinto de Moura

Advogados: Drs. Pollyana Leal Ribeiro Dias – OAB/PI 7.857, Francisco Teixeira Leal Junior – OAB/PI 9.457, Érika Araujo Rocha – OAB/PI 5.384, Kaliny de Carvalho Cavalcanti – OAB/PI 4.598, Igor Martins Ferreira de Carvalho – OAB/PI 5.085, Tarcísio Sousa e Silva – OAB/PI 9.176, Pablo Ernesto Fonseca Neiva – OAB/PI 6.999, Marcos Ferreira Lima – OAB/PI 7.070, Francelino Moreira Lima – OAB/CE 12.501, Raquel Leila Vieira Lima – OAB/CE 12.502

3º Recorrente: Alberone dos Santos Silva

Advogado: Dr. Alexandre da Costa Silva Barbosa – OAB/MA 11.109-A

4ºs Recorrentes: Odair Soares Miranda, João Dácio Sousa Vieira, Clerton José do Nascimento Ferreira

Advogado: Dr. Hilton Soares de Oliveira – Oab/Pi 4.949

5º Recorrente: Alexandre Pereira dos Santos Junior

Advogados: Drs. José Dias Neto – OAB/MA 15.735, João Evangelista Ayres dos Santos – OAB/RJ 156.140

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Revisor: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Pedido de vista do Juiz Tarcísio Almeida Araujo após o voto do relator, convertendo o feito em diligência para restauração da prova com expedição de carta de ordem para reinquirição das testemunhas, no prazo de trinta dias, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral. Por unanimidade, rejeitada a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral para conduzir a ação penal. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

04. EMBARGOS NO AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – ED no AgR na PCE N° 0601615-61.2018.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão ID 18233359, que negou provimento a agravo interno contra decisão que não conheceu dos embargos opostos em prestação de contas eleitorais de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PR – Partido da República - Eleições 2018)

Embargante: Sérgio Barbosa Frota

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Perez Silva da Paz - OAB/MA 17.067

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

O Juiz Ferdinando Serejo Sousa inaugurou recurso *Visual Law* no julgamento do processo de sua relatoria, ressaltando que segue o princípio da inovação para um processo simples, porém factualmente complexo de explicar, sendo parabenizado pelos demais membros da Corte. Logo após, o Senhor Presidente comunicou que, em virtude da posse do novo Juiz membro deste TRE, Rodrigo Maia, agendada para o dia 16 de fevereiro, às 9 horas, a sessão ordinária marcada para a mesma data e horário será transferida para o dia 19 de fevereiro, às 9 horas. Em seguida, o Senhor Presidente designou as sessões do mês de março para as seguintes datas: **04, às 15 horas; dia 14, às 16 horas**, na cidade de Balsas; **dias 18, 20 e 25, às 15 horas**; e ainda as sessões plenário virtual nos períodos de **04 a 08, 11 a 15 e 18 a 22** de março. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e trinta e três minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 19/02/2024, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 19/02/2024, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 19/02/2024, às 19:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/02/2024, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ALMEIDA WAQUIM, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/02/2024, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/02/2024, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/02/2024, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/02/2024, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 01/03/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2055227** e o código CRC **0E796CDC**.

0001844-45.2024.6.27.8000	2055227v2
---------------------------	-----------